



Governo que realiza. Povo que conquista.



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO: 067/2024.**

**DESTINO: Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas**

**REFERÊNCIA: Requerimento 01 e 02/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

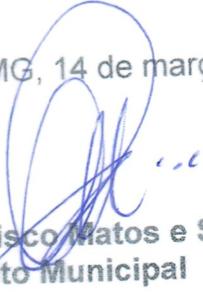
Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para responder os requerimentos em epígrafe:

Requerimento nº 01/2024: Foi solicitado a Polícia Militar a investigação do fato típico, uma vez que a apuração de ilícito compete aos órgãos do Estado (Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público), foi informado pela Polícia Militar que devido ao posicionamento da câmera não foi possível identificar o autor do delito, no entanto, no dia 22/03/2024 foi realizado o conserto e logo após, no dia 23/02/2024 novamente o vestiário foi alvo de vandalismo, mas, de acordo com testemunha anônima foi possível identificar o autor, cujo B.O segue anexo.

Requerimento nº 02/2024: Encaminho em anexo o laudo solicitado.

Atenciosamente,

Bom Jardim de Minas/MG, 14 de março de 2024.

  
**José Francisco Matos e Silva**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo Sr.

Pedro Vanderli de Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas